

f) Demonstrar disponibilidade para o trabalho colaborativo visando a resolução de problemas;

g) Demonstrar capacidade de adaptação a contextos de trabalho sujeitos a alterações imprevisíveis;

h) Demonstrar capacidade de raciocínio lógico na pesquisa de informações relevantes para a solução de problemas;

i) Demonstrar flexibilidade e criatividade na aplicação de conhecimentos e de aptidões para solucionar problemas em novos contextos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
214 — <i>Design</i>	72	60, %
211 — Belas-artes	22,5	18,8 %
542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro	16,5	13,8 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	3	2,5 %
223 — Língua e Literatura Materna	3	2,5 %
342 — Marketing e Publicidade	3	2,5 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Duas das seguintes:

Desenho
História da Cultura e das Artes
Oficina de Artes
Geometria Descritiva

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Guimarães	Escola Superior Artística de Guimarães.	19	50

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Hora de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9) = (6) + (8)	(10)
História da Arte e do <i>Design</i>	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	68		82		150	6
História do <i>Design</i> Têxtil ...	211 — Belas-Artes	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Desenho Vetorial	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	102	90	123		225	9
<i>Design</i> Têxtil I	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	85	65	103		188	7,5
Estudos de Forma e Cor ...	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Semestral ...	102	90	123		225	9
Imagem Digital	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	51	42	62		113	4,5
Introdução ao <i>Design</i>	214 — <i>Design</i>	Técnica	1.º ano	Semestral ...	34	24	41		75	3
Materiais e Processos Têxteis	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica	1.º ano	Semestral ...	119	85	144		263	10,5
Processos de Criação Visual	211 — Belas-Artes	Técnica	1.º ano	Semestral ...	51	45	62		113	4,5
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Mercados e Tendências	342 — Marketing e Publicidade.	Geral e científica	2.º ano	Semestral ...	34		41		75	3
Desenho Técnico Têxtil ...	542 — Indústrias do Têxtil, Vestuário, Calçado e Couro.	Técnica	2.º ano	Semestral ...	68	52	82		150	6
<i>Design</i> Têxtil II	214 — <i>Design</i>	Técnica	2.º ano	Semestral ...	153	126	297		450	18
Estágio	214 — <i>Design</i>	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			750	750	750	30
<i>Total</i>					969	619	2 033	750	3 002	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311136717

Aviso n.º 3564/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que por meu despacho de 29 de abril de 2016, proferido em suplência, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso

técnico superior profissional de Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior da Escola Superior de Enfermagem de Santa Maria, cuja denominação foi, entretanto, alterada para Escola Superior de Saúde de Santa Maria.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Escola Superior de Saúde de Santa Maria

2 — Curso técnico superior profissional

T314 — Intervenção Comunitária e Cuidados à População Sénior

3 — Número de registo

R/Cr 420/2015

4 — Área de educação e formação

762 — Trabalho Social e Orientação

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, gerir e executar atividades que promovam o bem-estar geral, a estimulação física e cognitiva, a segurança e a alimentação equilibrada da pessoa sénior, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário, interpretando princípios biofísicos específicos, limitações e potencialidades dos utentes, mantendo e estimulando a sua integração na comunidade.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, gerir e executar atividades promotoras do bem-estar e conforto da população sénior, quer no âmbito das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;

b) Planear, gerir e realizar atividades promotoras da integração social e comunitária da população sénior;

c) Prestar acompanhamento e cuidados psicossociais a utentes, mediante a aplicação de conhecimentos específicos sobre o desenvolvimento do ser humano nos diferentes ciclos de vida;

d) Executar intervenções na área da prevenção de riscos e promoção do bem-estar, quer a nível individual, quer integrado em equipas de saúde;

e) Promover o desenvolvimento de atividades de estimulação física às populações seniores, como elemento fundamental de um estilo de vida saudável;

f) Programar e gerir processos de mobilização e transferência de pessoas sénior;

g) Promover e educar para a adoção de medidas de segurança e auto cuidado por parte da população sénior;

h) Implementar programas de avaliação nutricional e programas conducentes à adoção de uma alimentação adequada e equilibrada, sob orientação dos profissionais de saúde legalmente habilitados;

i) Colaborar na avaliação da qualidade dos serviços prestados, propor e implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade, regendo-se pelo código de ética;

j) Participar na definição e implementação de planos de manutenção e organização do espaço e dos equipamentos das instituições que disponibilizam respostas sociais à população sénior.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa, língua inglesa e relacionamento interpessoal;

b) Conhecimentos fundamentais de biologia e geologia, bioquímica, microbiologia e epidemiologia;

c) Conhecimentos abrangentes de sócio antropologia e intervenção social e comunitária;

d) Conhecimentos abrangentes em ética, deontologia e princípios legislativos;

e) Conhecimentos abrangentes ao nível da bioestatística e do uso de tecnologias da comunicação e informação no apoio à investigação;

f) Conhecimentos fundamentais de anatomia e fisiologia humana;

g) Conhecimentos fundamentais de ergonomia e higiene e segurança no trabalho;

h) Conhecimentos fundamentais de empreendedorismo e gestão em saúde;

i) Conhecimentos especializados de psicologia e saúde mental do idoso;

j) Conhecimentos especializados de cuidados continuados e paliativos;

k) Conhecimentos abrangentes ao nível do desenvolvimento perceptivo motor;

l) Conhecimentos especializados de auto cuidado, mobilizações e transferências;

m) Conhecimentos abrangentes de nutrição e saúde;

n) Conhecimentos abrangentes de primeiros socorros;

o) Conhecimentos básicos de patologia e farmacologia;

p) Conhecimentos especializados de terapias complementares.

6.2 — Aptidões

a) Implementar as tarefas de prestação de cuidados diários à população sénior, quer em contexto das instituições, quer em contexto de apoio domiciliário;

b) Propor soluções criativas na dinamização da integração social e comunitária da população sénior;

c) Interpretar princípios biofísicos, com recurso às tecnologias mais recentes, para promoção da higiene e prevenção de quedas e infeções;

d) Interpretar prescrições médicas e farmacológicas de acordo com as instruções específicas dos profissionais de saúde responsáveis;

e) Implementar técnicas de primeiros socorros e suporte básico de vida em situações de emergência;

f) Interpretar e implementar planos de resposta a situações de emergência, propondo a introdução de ações de melhoria;

g) Propor soluções e estratégias de dinamização e promoção de atividades de entidades que disponibilizam respostas sociais específicas às populações seniores;

h) Consultar e interpretar documentação técnica relacionada com aspetos legais, éticos e deontológicos associados ao trabalho com pessoas seniores, quer no contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais específicas, quer em regime de apoio domiciliário;

i) Identificar e usar ferramentas estatísticas e de avaliação da qualidade dos serviços prestados.

6.3 — Atitudes

a) Apreender a dinâmica dos agentes intervenientes na prestação de cuidados à população sénior;

b) Adotar posicionamentos éticos no contexto dos dispositivos de acompanhamento e intervenção junto da população sénior;

c) Promover a convivência e as práticas sociais inclusivas;

d) Demonstrar capacidade de comunicação interpessoal e intergeracional;

e) Demonstrar espírito crítico, adaptabilidade e flexibilidade a novas situações;

f) Adaptar estratégias de intervenção com “os outros”;

g) Desenvolver a sociabilidade, circulação social e promoção social e cultural;

h) Usar a escuta ativa, respeitar os outros e reconhecer a epistemologia das alteridades no trabalho social em contexto das instituições que disponibilizam respostas sociais à população sénior;

i) Gerir situações sujeitas a alterações imprevisíveis;

j) Usar a reflexividade como instrumento de desenvolvimento pessoal e profissional;

k) Usar a autorreflexão como mecanismo para a autoformação;

l) Adotar atitudes interculturais nos diversos campos do trabalho social;

m) Refletir acerca das potencialidades e limitações das profissões e profissionais da intervenção social junto das populações seniores.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
762 — Trabalho Social e Orientação	60	50 %
421 — Biologia e Bioquímica	14	12 %
462 — Estatística	6	5 %
723 — Enfermagem	6,5	5 %
726 — Terapia e Reabilitação	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
311 — Psicologia	3,5	3 %
345 — Gestão e Administração	4	3 %
727 — Ciências Farmacêuticas	4	3 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	2	2 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	2	2 %
380 — Direito	2	2 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	2	2 %
853 — Serviços de Saúde Pública	2	2 %
862 — Segurança e Higiene no Trabalho	2	2 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Uma das seguintes:

Biologia
Português
Química

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Porto	Escola Superior de Saúde de Santa Maria	25	55

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Anatomia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		56		108	4
Bioestatística	462 — Estatística	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Biologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Bioquímica	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Epidemiologia	853 — Serviços de saúde pública.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Fisiologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	52		56		108	4
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Microbiologia	421 — Biologia e Bioquímica.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Socio antropologia	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	20		34		54	2
Autocuidado, Mobilizações e Transferências.	723 — Enfermagem	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	36	60		108	4
Empreendedorismo	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Ergonomia e Higiene no Trabalho.	862 — Segurança e Higiene no Trabalho.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Ética, Deontologia e Princípios Legislativos.	380 — Direito	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Farmacologia	727 — Ciências Farmacêuticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	36	60		108	4
Gestão em Saúde	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Nutrição e Saúde	726 — Terapia e Reabilitação.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Primeiros Socorros	723 — Enfermagem.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	25	20	43		68	2,5
Saúde Mental no Idoso	311 — Psicologia.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	14	11	13		27	1
Técnicas de Comunicação e Relacionamento Interpessoal.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	36	60		108	4
Tecnologias de Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Acompanhamento e Cuidados à Pessoa Sénior.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	78	60	111		189	7
Desenvolvimento Perceptivo Motor.	726 — TerapiaeReabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Intervenção Social e Comunitária.	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	86	65	130		216	8
Introdução à Investigação	462 — Estatística	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	36	60		108	4
Patologia do Idoso	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	78	60	111		189	7
Projeto	762 — Trabalho Social e Orientação.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	98	75	118		216	8
Psicologia do Idoso	311 — Psicologia	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	25	20	43		68	2,5
Terapias Complementares	726 — TerapiaeReabilitação	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	20	15	34		54	2
Estágio	762 — Trabalho Social e Orientação.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			840	600	840	30
<i>Total</i>					1000	575	2 271	600	3 271	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311136628

Aviso n.º 3565/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por despacho de 23 de maio de 2016, do Diretor-Geral do Ensino Superior, proferido ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias Multimédia em Educação pela Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

1 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior:

Escola Superior de Educação Jean Piaget de Arcozelo.

2 — Curso técnico superior profissional:

T318 — Tecnologias Multimédia em Educação.

3 — Número de registo:

R/Cr 11/2016.

4 — Área de educação e formação:

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*.

5 — Perfil profissional:

5.1 — Descrição geral:

Planear, conceber, produzir e gerir recursos multimédia para intervenção em contextos educativos, formais e não formais. Desenvolver projetos de educação multimédia integrados e transversais aos diferentes programas curriculares, adequando-os a crianças e jovens e em articulação com as famílias e outros parceiros da comunidade educativa.

5.2 — Atividades principais:

a) Planear e coordenar projetos multimédia em articulação com os contextos educativos e práticas pedagógicas;

b) Planear e implementar um modelo de intervenção na escola, através de projetos multimédia evidenciando o papel da criatividade e das tecnologias nos processos de ensino-aprendizagem;

c) Intervir com crianças e jovens em temáticas como a leitura, ilustração, design, arte, ambiente, multimédia, entre outras;

d) Gerir processos de ensino-aprendizagem criativos, em articulação com os restantes atores educativos.

6 — Referencial de competências:

6.1 — Conhecimentos:

a) Conhecimento especializado ao nível do português;

b) Conhecimento especializado ao nível da matemática;

c) Conhecimento abrangente ao nível da língua inglesa;

d) Conhecimentos abrangentes na área da psicologia do desenvolvimento de crianças e jovens;

e) Conhecimentos abrangentes na organização do sistema educativo;

f) Conhecimentos especializados na pedagogia da infância;

g) Conhecimento abrangente de práticas de dinâmicas de grupo;

h) Conhecimento abrangente na área da filosofia para crianças e jovens;

i) Conhecimento especializado sobre práticas educativas;

j) Conhecimento especializado dos principais géneros de escrita;

k) Conhecimento especializado de técnicas de ilustração;

l) Conhecimento especializado sobre a utilização da imagem, som e vídeo;

m) Conhecimento especializado em registos educativos;

n) Conhecimento especializado dos vários tipos de estruturas narrativas;

o) Conhecimento especializado sobre metodologia de trabalho de projeto multimédia e audiovisual.

6.2 — Aptidões:

a) Criar projetos multimédia e de intervenção pedagógica em articulação com os modelos curriculares e os programas educativos;

b) Utilizar uma expressão oral e escrita fluente, correta e adequada às diversas situações pedagógicas e de comunicação;

c) Utilizar ferramentas de registo e de comunicação;

d) Aplicar o uso da língua como ferramenta de suporte ao media;

e) Conceber guiões e storyboards para produtos audiovisuais e multimédia;

f) Aplicar as diferentes narrativas às estruturas filmicas;

g) Identificar, selecionar os equipamentos e as tecnologias adequados para conceber e desenvolver produtos multimédia;

h) Selecionar os tipos de informação a incluir no projeto (texto, imagem, animação, vídeo, som, gráficos), consoante os objetivos do mesmo;

i) Definir o design gráfico do projeto em função do conteúdo, da narrativa e ou mensagem, do suporte e do público-alvo;

j) Conceber o design das aplicações multimédia;

k) Criar imagens gráficas para projetos de design gráfico;

l) Aplicar a ilustração e composição gráfica de texto com imagem aos projetos multimédia;

m) Selecionar e utilizar técnicas de utilização de imagem e som em diversos contextos pedagógicos;

n) Selecionar e utilizar meios de captação, manipulação e produção da imagem analógica e digital;

o) Selecionar e utilizar ferramentas de captação e edição de som, multimédia, ambientes sonoros para formatos visuais e virtuais;

p) Conceber e produzir efeitos visuais em áudio e vídeo;

q) Modelar e animar objetos 3D;

r) Conceber, produzir e desenvolver projetos de animação multimédia 2D e 3D;

s) Selecionar e utilizar técnicas na produção e pós-produção vídeo.

6.3 — Atitudes:

a) Demonstrar capacidade de relacionamento interpessoal com interlocutores diferenciados;

b) Demonstrar capacidade de trabalho em equipa;

c) Demonstrar capacidades de planificação e organização;

d) Demonstrar capacidades de liderança e de coordenação de projetos;

e) Demonstrar princípios e práticas de autonomia, rigor, sentido de responsabilidade e comportamento ético;

f) Demonstrar capacidade de polivalência, elevada criatividade e espírito de iniciativa;

g) Demonstrar capacidade para a promoção da mudança e inovação;

h) Demonstrar capacidade de gestão, supervisão e regulação do seu desempenho profissional e de terceiros;

i) Demonstrar flexibilidade adaptando-se a diferentes situações e contextos profissionais e resolvendo situações de conflito ou confronto.

7 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	70	58 %
142 — Ciências da Educação	24	20 %
311 — Psicologia	8	7 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4 %
461 — Matemática	5	4 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	4	3 %
226 — Filosofia e Ética	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março):

Uma das seguintes:

Português;
Matemática.